



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Comissão de Orçamento e Finanças (COF)

Emenda Modificativa n. 006/2024-CMSFX.

COMISSÕES: Orçamento e Finanças (COF).
PROCESSO Nº: 032/2024, que capeia o Projeto de Lei n. 017/2024-GAB/PREF.
NATUREZA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual de 2025 e dá outras providências.
ORIGEM: Poder Executivo.
RELATORIA: Ver. Bibiano Barbosa de Miranda Neto (MDB) – Relator

Altera-se o Art. 56.

Onde se lê:

Art. 56. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Leia-se, com a seguinte alteração:

Art. 56. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades.

Justificativa: A inclusão do "Anexo de Metas e Prioridades" ao Art. 56 visa aprimorar o planejamento e a execução orçamentária, proporcionando uma visão mais clara das prioridades estabelecidas para o ano fiscal. Esse anexo adicional complementa os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) e assegura que, além das metas e riscos fiscais, as prioridades da administração sejam formalmente reconhecidas e acompanhadas. A inserção deste anexo permite maior transparência e alinhamento entre as metas fiscais e as ações prioritárias do governo municipal, favorecendo o planejamento estratégico e a alocação de recursos de forma eficiente.

São Félix do Xingu – Pará, em 6 de novembro de 2024.

Ver. **Joselândia Barbosa de Aquino** (MDB)
Presidente da COF

Ver. **Bibiano Barbosa de Miranda Neto** (MDB)
Relator

Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)